|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PRESIDENTE CONTRATO n. 38/2021 – CIA. 0023802-15.2021.8.11.0000  **Partes**:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.  **CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...) Com essas considerações, tendo em vista a entrega – ainda que em atraso - das mercadorias na sua integralidade, acolho a sugestão do fiscal para aplicar apenas a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.. (...)”.*  Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2022.  **Ivone Regina Marca**  Diretora do Departamento Administrativo |
|  |
|  |